

Ata de Reunião

## REGRAS PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EM 2º GRAU

## 1. Dados da Reunião

Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
12/03/15	13:00:00		Sala de Reuniões da Secretaria Geral

## 2. Participantes

Nome	Órgão
ALAMIR COSTA LOURO	STI <i>A. Louro</i>
ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO	STI <i>Angela</i>
MICHELLY RIBEIRO LIMA	Secretaria Judiciária
CLÁUREA RANDOW	Tribunal Pleno <i>Cláurea</i>
LUCIENE VERVLOET FEU ROSA	Câmaras Cíveis Reunidas <i>Luciene</i>
CLAUDIA COCK	Câmaras Criminais Reunidas <i>Cock</i>
LANUSSY REZENDE	Primeira Câmara Cível <i>Rezende</i>
MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHECHI	Terceira Câmara Cível <i>Marcelle</i>
MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE	Segunda Câmara Criminal <i>Monte</i>
FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS	Segunda Câmara Cível <i>Fernanda</i>
KARLA DI MARCELLO VALLADAO LUGON MAZZONI	Coordenadoria de Protocolo Registro e Distribuição do TJES
JEANNI WILL	PJE
VANIA GUIZANI	Contadoria da Serra
BRUNO XAVIER PARREIRA	STI <i>Bruno Xavier Parreira</i>
ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA SOARES JR	STI <i>Arthur</i>
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MAGLHÃES	STI <i>Marcus Vinicius</i>

## 3. Pauta

Item	Descrição	Considerações
1.	Dúvidas levantadas quanto às regras para a Certidão de 2º Grau	



2.		
3.		

#### 4. Relato da reunião

A reunião foi solicitada com objetivo de alinhar os entendimentos, fixar parâmetros para que a STI possa implementar a Certidão Negativa, via internet, referente aos processos em 2º grau de jurisdição.

Depois das discussões chegou-se ao seguinte entendimento:

1. As seguintes classes não são impeditivas para emissão de certidão negativa de 1º Grau. No caso de 2º Grau, quais seriam estas classes?

Inicialmente, deverão constar no filtro, para emissão da Certidão, as seguintes Classes Processuais:

- [258] Carta de Ordem Cível
- [335] Carta de Ordem Criminal
- [1451] Carta de Ordem Infância e Juventude
- [1474] Carta de Ordem Infracional
- [261] Carta Precatória Cível
- [355] Carta Precatória Criminal
- [1455] Carta Precatória Infância e Juventude
- [1478] Carta Precatória Infracional
- [1232] Exceção de Incompetência
- \_\_\_\_\_ Exceção de Suspeição (todas)
- [10979] Petição

2. Nos processos criminais arquivados, desconsideram-se as partes baixadas pelos motivos: Reabilitação, Absolvição, Extinção da Punibilidade, Impronúncia, Arquivado por rejeição da denúncia/queixa, Arquivado por não oferecimento de denúncia/queixa). Existe isso em 2º Grau?

Deverá ser criada em 2º grau a funcionalidade para "baixar parte" na competência criminal, exclusiva para a Certidão Negativa, nos moldes da ferramenta existente em 1º grau – essa ferramenta será desenvolvida para a próxima etapa, isto é, após a implementação, pois não é, neste momento, imprescindível para disponibilização da Certidão Eletrônica, visto que demanda tempo maior de desenvolvimento. Por esta razão, assim como desenvolvida em 1º grau, será uma nova etapa.



Ao criar a ferramenta – baixar parte - no criminal, será necessário verificar o impacto na taxonomia.

3. Se for de natureza FALÊNCIA E CONCORDATA(11) NÃO deve filtrar o pólo, pois nesses processos a empresa é cadastrada como ATIVO e solicita certidão como PASSIVO. O padrão é filtrar como passivo.

Não se aplica no 2º grau.

4. Se o município é passado como parâmetro, a consulta será feita na comarca que o município pertence.

Não se aplica no 2º grau, visto que os processos considerados para a emissão da Certidão Negativa são os que tramitam no Tribunal de Justiça, independente de qual Comarca tenha sido originado.

5. A pesquisa pelo nome é fonética.

Sim.

6. São situações de processos que IMPEDEM a emissão de uma certidão negativa CÍVEL: Tramitando (2), Suspenso (9) e Distribuído (8). Quais são as de 2º Grau?

Aguardando, ativo, finalizado, remessa ao STF e ao STJ.

7. São situações de processos que IMPEDEM a emissão de uma certidão negativa CRIMINAL: Arquivado (5), Cadastrado (13), Concluído (4), Reativado (11), Redistribuído (14), Remetido ao Colégio Recursal (16), Remetido ao TJ (12), Sentenciado (3), Tramitando (2), Transitado em Julgado (10).

Neste primeiro momento, poderá emitir Certidão Negativa de processo criminal via web enquanto o processo estiver ativo (Aguardando, ativo, finalizado, remessa ao STF e ao STJ) – essa será a regra geral. Demais definições e peculiaridades deverão ser analisadas e definidas em próxima etapa.

Neste primeiro momento, NÃO poderá emitir Certidão Negativa de processo criminal via web, a partir do transito em julgado do processo ou movimento posterior, visto que altera a situação do processo para baixado. Com isso o sistema deverá gerar mensagem automática para orientar o requerente a se dirigir ao Tribunal de Justiça – Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição para dirimir dúvidas e buscar solução.

8. Não são impeditivos para emissão de certidão negativa: Segredo de Justiça, Família e Infância e Juventude.

Os processos com segredo de justiça, de família e da infância e juventude não poderão emitir Certidão Negativa via web. Para verificar a competência do processo, deverá ser observada a competência do processo originário e utilizada a mesma regra do 1º grau.



Outras situações discutidas na reunião:

9. Os parâmetros para a emissão da Certidão Negativa via web deverão observar as regras determinadas pelo CNJ, além daquelas observadas para a emissão da Certidão Negativa em 1º grau, sendo obrigatório o nome completo + CPF, podendo ainda ser incluídos demais dados.

10. Quando os dados para a emissão da Certidão Negativa via web, forem insuficientes, a Certidão será emitida com observação, assim com feito em 1º grau. O sistema encaminhará, automaticamente e-mail, para regularização do cadastro da parte, à Câmara, na qual consta o processo com insuficiência de dados cadastrais. Neste ponto vale observar se os campos para alteração\* do cadastro da parte são os mesmos disponíveis no sistema utilizado pelas Câmaras.

11. Para fins de emissão de Certidão Negativa, pela Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição, deverá ser disponibilizado ferramenta em sistema com os mesmos parâmetros de pesquisas da Certidão negativa emitida via web.

12. Ao dar o movimento de transito em julgado no processo principal, automaticamente os demais processos ligados ao principal deverão ter a sua situação modificada. Constando a mesma situação do principal. Porém, o contrário não poderá ocorrer.

\*A possibilidade de alteração/complementação do cadastro das partes, pelas Câmaras, deverá ser melhor discutida em momento posterior, visto os impactos que tais alterações podem gerar em outros processos.

**5. Ações**

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1-	<p>Normalizar com objetivo de delegar às Câmaras a atribuição para cadastrar e completar o cadastro das partes, advogados etc, de ofício, inclusive com possibilidade de intimar os advogados, primeiramente, e as partes, caso não conste nos autos do processo informações suficientes a possibilitar o completo cadastramento e a consequente emissão da Certidão Negativa por meio da internet.</p> <p>Antes verificar o que foi definido quanto a possibilidade de alteração/complementação do cadastro das partes, pelas Câmaras.</p>	Michelly	



2-	<p>Normalizar/padronizar o cadastro de processo com menor e com segredo de justiça. Não pode ser cadastrado somente as iniciais, pois impacta na emissão de Certidão Negativa. Tem que ser cadastrado o nome completo da(s) parte(s).</p> <p>Primeiro verificar com a Vera a normatização existente quanto ao tema.</p>		
3-	<p>Em decorrência da regra constante no item 2, a STI deverá proceder em ajustes no sistema com objetivo de somente permitir o acesso, em qualquer momento, ao processo com segredo de justiça e menor, ao órgão julgador, ao relator, ao revisor e ao distribuidor. As demais Unidades terão acesso aos dados quando forem "Órgão Atual".</p>	STI	

**6. Próxima reunião**



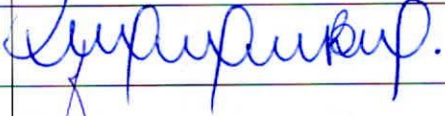
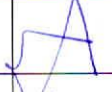


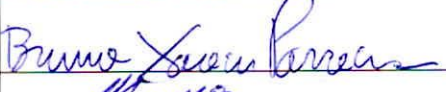
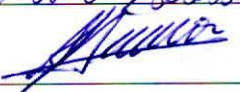
Data	Hora Inicial	Hora Final	Local
Não se aplica			
Item	Pauta		
Não se aplica			

**7. Aprovação**

Nome	Assinatura
ALAMIR COSTA LOURO	
ANGELA REGINA MAYER TESSAROLO	
MICHELLY RIBEIRO LIMA	
CLÁUREA RANDOW	
LUCIENE VERVLOET FEU ROSA	
CLAUDIA COCK	

Handwritten notes and signatures on the right margin, including initials like '38', 'W', 'J', and 'Lap... 5'.



LANUSSY REZENDE	
MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI	
MICHELLE CARVALHO BROSEGHINI MONTE	
FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS	
KARLA DI MARCELLO VALLADAO LUGON MAZZONI	
JEANNI WILL	
VANIA GUIZANI	
BRUNO XAVIER PARREIRA	
ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA SOARES JR	
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES	